MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.12.06 16:04:56 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Edição 2695
08 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 656/2023

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Fórmula 85/95, c/c artigo 5º, XXXVI da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 11705/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Ana Regina Zenzeluk Dias**, portadora da Carteira de Identidade nº *.616.***-4/PR e do CPF sob nº ***.487.***-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Servente de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Fórmula 85/95, c/c artigo 5º, XXXVI da Constituição Federal - Comum - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela última remuneração - Provento Integral.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.415,98 (dois mil quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 657/2023

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º.Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Luis Cesar Sanches	Advogado/ Procuradoria Geral	11727/2023	19 (dezenove) dias finais - ref. Período aquisitivo 2018/2022	06/12/2023 a 24/12/2023

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 658/2023

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Ademar Luis Kothwitz	Agente Operacional	Secretaria de Meio Ambiente	01/12/2023 a 05/12/2023 (Suspensas)	2020/2021
Adriana Aparecida Neves	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias iniciais)	2021/2022
Adriana Vaurik Kovaliu	Professora	Secretaria de Educação	11/12/2023 a 22/12/2023	2022/2023
Amanda Perbeline dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Cultura	02/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Antonio Ezequiel de Oliveira	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	08/01/2024 a 20/01/2024 (13 dias finais)	2021/2022
Antonio Osmair Moreira	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias iniciais)	2023/2024
Beatriz Gaspar Teixeira	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias iniciais)	2022/2023
Claudio Roberto Kichi	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Diogo Sangalli	Advogado	Procuradoria Geral	02/01/2024 a 17/01/2024	2019/2020
Diogo Sangalli	Advogado	Procuradoria Geral	18/01/2024 a 31/01/2024	2020/2021
Dione de Fátima Mosquer	Professora	Secretaria de Educação	27/11/2023 a 05/12/2023	2022/2023
Dirceu Kulik	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	13/12/2023 a 11/01/2024	2021/2022
Eleuvaine Crikoski	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias iniciais)	2023/2024
Eliceia Lenartovicz	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias iniciais)	2021/2022
Elza Patuch Rocha	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	08/12/2023 a 22/12/2023 (15 dias iniciais)	2023/2024
Genilson Pereira	Advogado	Procuradoria Geral	02/01/2024 a 11/01/2024 (10 dias finais)	2019/2020
Genilson Pereira	Advogado	Procuradoria Geral	12/01/2024 a 19/01/2024 (8 dias iniciais)	2020/2021
Januario Kopicz	Pedreiro Oficial	Defesa Civil	05/01/2024 a 02/02/2024	2022/2023
Joelma Sluzovski	Professora	Secretaria de Educação	21/11/2023 a 05/12/2023 (15 dias finais)	2022/2023
Jose Amirton de Araujo	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023
Keisy Emanuelle Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Cultura	15/01/2024 a 08/02/2024	2022/2023
Lurdes Geremias de Oliveira	Assessor Dpto Inf e Serv Urb II	Secretaria de Assistência Social	02/01/2024 a 31/01/2024	2021/2022
Magda Garcia de Quadros	Enfermeira	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024	2022/2023
Marcia Kuasoski	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar	10/11/2023 a 10/12/2023	2022/2023
Marcia Terezinha Batista Chociai (1° e 2° cargo)	Professora	Secretaria de Educação	04/12/2023 a 11/12/2023	2022/2023
Marciane Denise Schirlo Alflen	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	08/12/2023 a 22/12/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Marciane Denise Schirlo Alflen	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	26/01/2024 a 09/02/2024 (15 dias finais)	2022/2023
Marcio Benito Pinto	Agente Administrativo	Secretaria de Indústria e Comércio	08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias finais)	2022/2023
Maria de Lurdes Dubena	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias iniciais)	2022/2023
Maria Eduarda Kordeiak	Estagiária	Secretaria de Saúde	01/12/2023 a 22/12/2023 (22 dias iniciais)	2022/2023
Maria Ines Szeschtuk	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024 (15 dias iniciais)	2022/2023
Marli Iaguela	Agente de Segurança	Secretaria de Segurança	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias iniciais)	2022/2023
Natalia Dilvane Wynnek	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Otilia da Silva	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	18/12/2023 a 22/12/2023 (5 dias iniciais)	2022/2023
Plinio Rogerio Pereira Paiva	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Educação	23/11/2023 a 22/12/2023	2022/2023
Priscilla Laroca Bernardino	Psicóloga	Secretaria de Assistência Social	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias finais)	2022/2023
Reginaldo Alves Natel	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Reinaldo Custodio	Servente de Obras	Secretaria de Saúde	01/12/2023 a 30/12/2023	2022/2023
Rosa Maria Guembarski Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	05/12/2023 a 19/12/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Silvane Kiczevi dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias iniciais)	2022/2023
Simone Hatamanczuk	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias iniciais)	2022/2023
Teresa Turczenski Sass	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	05/12/2023 a 19/12/2023 (15 dias finais)	2022/2023
Vera Aparecida de Souza (1° e 2° cargo)	Professora	Secretaria de Educação	21/11/2023 a 30/11/2023	2022/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 659/2023

"Revoga a gratificação concedida aos Professores que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2023 e conforme o protocolado sob nº 11704/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 22/12/2023, a gratificação de 10% (dez por cento) concedida aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a), que exerciam a docência em escolas com classe multisseriada:
I.Alana Elizabet Iaciuk Schirlo;
II.Josiane Malko Kuchla;
III.Margarete Lubachevski Pocznek;
IV. Patricia Monieli Labiak Kaminski;
V.Rozilene Valus Litvin;
VI.Vanessa Budniak.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 660/2023

Revoga a autorização de venda e consumo de bebida alcoólica, conforme menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica expressamente revogada a autorização para venda e consumo de bebida alcoólica no perímetro da Praça Firmo Mendes de Queiróz, autorizada atraves do Decreto nº 649, de 29/11/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 661/2023

"Revoga o auxílio deslocamento concedido aos Professores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2023 e conforme o protocolado sob nº 11706/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 22/12/2023, o Auxílio Deslocamento concedido aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a):
I.Adriana Pereira Boaron
II.Adriane Kuasoski
III.Alana Elizabet Iaciuk Schirlo
IV.Alice Gura
V.Ana Claudia Vereta
VI.Ana Inez Matuchenez
VII.Anatolia Lis
VIII.Andreia Dzioba
IX.Andreia Dzioba
X.Andriele De Fatima Harmatchuk Horbus
XI.Angela Pankievicz
XII.Angelita Aparecida Montani
XIII.Anizia Bobalo Koltun
XIV.Anizia Bobalo Koltun
XV.Cheila Aparecida Eurich
XVI.Claudineia Gaiocha
XVII.Cleonice Stadler Moloto
XVIII.Cristiana De Oliveira Rosa Bini
XIX.Cristiane Slota
XX.Daniele Patalo Gerei
XXI.Daniele Sydorko Tiecher
XXII.Dilceia Cardoso
XXIII.Ediane Fatima Da Cruz De Souza
XXIV.Edvirges Maria Krik
XXV.Elizete Aparecida Pereira Da Silva Mazur
XXVI.Elizete Aparecida Pereira Da Silva Mazur
XXVII.Elizete Do Belem Canesso
XXVIII.Eliziane Pasko
XXIX.Eudalia Aparecida De Paula Braga
XXX.Fabiana Karine Strege Contini
XXXI.Fernanda Kordiak Comechen
XXXII.Fernanda Kordiak Comechen
XXXIII.Franciele Anderli Szpak Rzepka
XXXIV.Franciele De Cassia Soares Bini
XXXV.Franciele Mika
XXXVI.Francieli Moteka
XXXVII.Gilvane Antonia Caciano Dvulathca
XXXVIII.Gisele Campos De Mello Gross
XXXIX.Gislaine Cristina Serzoski Dos Santos
XL.Gislaine Cristina Serzoski Dos Santos
XLI.Isabel Smaha Vogivoda
XLII.Izabel Liscuk Holodivski
XLIII.Jessica De Faria
XLIV.Jessica De Faria
XLV.Josafat Koltun
XLVI.Jossemara De Fátima Lopes
XLVII.Karina Dvulhatka De Souza
XLVIII.Karina Fernanda Ternovski
XLIX.Katia Garbacheviski
L.Lidia Denicievicz
LI.Lilian Francielli Chmielowicz
LII.Lissionete Rodrigues De Morais
LIII.Luciane Makohin Budniak
LIV.Luciane Makohin Budniak
LV.Luciane Schuetic Barteczko
LVI.Luciane Schuetic Barteczko
LVII.Marcelly Eloise Bueno
LVIII.Marcia Dos Santos
LIX.Maria Daniele Bodnar
LX.Maria Gorete Harmatchuk
LXI.Maria Proskoryniak
LXII.Maria Saplak
LXIII.Mariana Salanti
LXIV.Marilda De Fatima Batista Lopes
LXV.Mariliane Barabach
LXVI.Nataly Fernanda De Souza
LXVII.Patricia Aparecida Peretiatko Bodnar
LXVIII.Renata Caroline Gomes Rossetim
LXIX.Sergio Luiz Kutzmy
LXX.Suzana Zenzelhuk Jounovski
LXXI.Tatiana Aparecida Rogenbauer
LXXII.Tatiane Poganski Preslhak
LXXIII.Tatiane Stoski Diachuki
LXXIV.Valcimara Krik Pereyma
LXXV.Vanderleia Novossad
LXXVI.Vanessa Budniak
LXXVII.Vanessa Chorobura Kutzmy
LXXVIII.Vera Lucia Dos Santos Baldigm

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 662/2023

"Prorroga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 11702/2023;

DECRETA

Art. 1º. Prorroga a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Carga Horária/ Justificativa/ Escola	Período:
Terezinha Mazur	20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Favo de Mel, em substituição a Professora Inês Bozoski Mazur.	02/12/2023 a 22/12/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 663/2023

"Revoga a ampliação de carga horária concedida aos Professores que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encer-

ramento do ano letivo de 2023 e conforme o protocolado sob nº 11702/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 22/12/2023, a ampliação de carga horária concedida aos Professores(a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados(a):
I.Amanda Neves Ferreira
II.Amelia Romanhuk Schirlo
III.Ana Kuchra
IV.Ana Lenete Sluzovski
V.Audea Naconechen Volanin
VI.Avani Terezinha Bahri
VII.Bernadete Bodnar Bochniak
VIII.Brunna Emanoela Penteado
IX.Ribeiro Carla Michelle Novosad
X.Célia Terezinha Kryvyi Gresele
XI.Cheila Aparecida Eurich
XII.Claudia Chaicoski Mroczko
XIII.Claudia Charnei
XIV.Cleonilso Luiz Bobato
XV.Daiane Francine Mizel Rodrigues
XVI.Denise Regina Prates Boiko
XVII.Deocelia Michalichen
XVIII.Edineia Specht Ferreira De Melo Santin
XIX.Elaine Cristina Bakovicz
XX.Elaine Cristina Ternoski
XXI.Eliane Cristina Mazon Okaranski
XXII.Eliceia Berechavinski Barbosa
XXIII.Elisete Maria Machado Da Silva
XXIV.Elisiane Maria Charnei
XXV.Eliziane Pasko
XXVI.Fernanda Dos Santos
XXVII.Fernanda Olbertz Farah De Castilhos
XXVIII.Gisneli Cristina Chanivski
XXIX.Glaucia Stasiu
XXX.Herika Stabel De Liz
XXXI.Inez Brozoski
XXXII.Inez Aparecida Siebre De Oliveira
XXXIII.Iolanda Aparecida Bonete
XXXIV.Ivanilda Schirlo Petel
XXXV.Izabel Lisuk Holodivski
XXXVI.Janete Antonio
XXXVII.Janice Hartwig
XXXVIII.Jessica Navroski Bernaski
XXXIX.Joana Paula Bahri
XL.João Hulhak Sobrinho
XLI.Josafat Koltun
XLII.Jucelia Aparecida De Oliveira Boaron
XLIII.Katia Garbacheviski
XLIV.Larissa Anatolia Stasiu Kosouski
XLV.Laudeci Smutek Volaniuk
XLVI.Leonice Rodrigues De Souza
XLVII.Leonir Luis Meyering
XLVIII.Lucia Bahri Denisczwicz
XLIX.Lucia Bugdanovicz
L.Luciane Bobalo Rodrigues
LI.Luciane Ditkun
LII.Luciane Zdebski
LIII.Luciane Lucks Penteado
LIV.Lucilene Antoniu Zaroski
LV.Maira Ivanise Charnei Salanti
LVI.Marcia Andreia Ditzel Beraldo
LVII.Marcia Dos Santos
LVIII.Marcia Grabove Kozechen
LIX.Marcia Mlot
LX.Marcia Schuved
LXI.Margarete Boiko
LXII.Margarete Lubachevski Pocznek
LXIII.Maria Andreia Beltrão
LXIV.Maria Beatriz Fogaça Pacheco
LXV.Maria Eliciane Bronholo Candido
LXVI.Maria Irene Volanin Chelski
LXVII.Maria Jose Ferreira Machado
LXVIII.Maria Lurdes Doroch
LXIX.Maria Madalena Horodenski
LXX.Maria Salete Zahaidak
LXXI.Maria Silvana Zdebski
LXXII.Maricelma Pereira Makuch
LXXIII.Maricleia Teofila Barabach Antonio
LXXIV.Marilda De Fátima Batista Lopes
LXXV.Marina Gelinski Chulek
LXXVI.Maristela Da Conceição
LXXVII.Mariza Aparecida Barboza Dvulhatka
LXXVIII.Marizete Michalichen Maleski
LXXIX.Marlene Onesko Neiverth
LXXX.Naiara Amaral Bueno Da Silva
LXXXI.Odete Deren
LXXXII.Olga Bobalo Scharyk
LXXXIII.Raquel Novakoski Da Silva Neves
LXXXIV.Regiane Aparecida Dos Santos Matuchenez
LXXXV.Regiani Cardoso De Almeida
LXXXVI.Regina Kulek Franca
LXXXVII.Rosangela Kuczer
LXXXVIII.Roselia De Fatima Do Nascimento
LXXXIX.Rosilene Bassi Viviurka
XC.Rosilene Valus Litvin
XCI.Sandra Bahri Grudzien
XCII.Sara Belim Dal Santos
XCIII.Sergio Luiz Kutzmy
XCIV.Silvia Regina Veres Matuchenez
XCV.Su Lhen Moleta
XCVI.Susane Aparecida De Lima
XCVII.Suzana Zenzeluk Jounovski
XCVIII.Taiane Maria Sarachman
XCIX.Tatiane Poganski Preslak
C.Tereza Hulhak
CI.Tereza Lemes
CII.Terezinha Mazur
CIII.Terezinha Sibrux Klos
CIV.Thelma Aparecida Kovaliv
CV.Veraci Caetano De Souza Woidelo
CVI.Virginia Mirian Balhs De Mello Mehl

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 664/2023

"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 11687/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Jessica de Faria**, ocupante do cargo temporário - PSS de *Professora*, no período de 04/12/2023 à 01/04/2024 - 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239/2023

"Designa Fiscal e Gestor do Termo de Cooperação a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Cooperação para regulamentar a prestação dos serviços de segurança contra incêndios, de socorro público e de defesa civil pelo corpo de bombeiros, na área do Município de Prudentópolis;

RESOLVE

Art. 1º. Designar pelo CBMPR, a servidora Cap. QOBM CARLA ADRIANA PRADO SPAK SOBOL, ocupante do cargo Comandante do Corpo de Bombeiros de Prudentópolis, RG:*.796.***-5, CPF:***.929.***-80, para desempenhar a função de GESTORA do Termo de Cooperação, conforme preceitua o Art. 10 do Decreto nº 10.086 DE 17/01/2022.

Art. 2º. A Fiscalização da Cooperação, conforme preceitua o Art. 11 do Decreto nº 10.086 DE 17/01/2022, ficará a cargo do Cb. BM DIEGO DA SILVA, RG:**.517.***-8, CPF:***.070.***-08, como representante do CBMPR, atualmente respondendo pela função de Vistoriador e DARLEI MARCOS GRANDO, RG:*.475.***-6, CPF:***.985.***-68, como representante do Município de Prudentópolis, atualmente respondendo pela função de Agente de Segurança e Trânsito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2023

"Prorroga a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 11538;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida a servidora **Leila Maria Lupepsa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 02/12/2023 à 21/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 11444/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Maria Gisele Sainoga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 11444/2023, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 242/2023

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 11577/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Ines Brozoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 28/11/2023 à 07/12/2023 - 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243/2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, de 29/11/2023 a 28/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**556/2023.**
Pregão Eletrônico	**100/2023.**
Objeto	Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos novos.
Registrada	Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste LTDA.
Valor	R$ 70.680,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Cledean Andriel Rodrigues.
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.
Data	Prudentópolis, 23 de novembro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para as Escolas Estaduais e Municipais.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 462.001,70 (quatrocentos e sessenta e dois mil, um real e setenta centavos).
DATA: 22 de dezembro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 176/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e a empresa Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 021/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
Fica SUPRIMIDO o valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor da redução por Litro	Preço Revisado pela Empresa
1	Combustível diesel S10 com entrega na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e na localidade de Ligação, área rural do Município de Prudentópolis sem custos adicionais.	R$ 0,02	R$ 5,49

Por força do reequilíbrio fica SUPRIMIDO ao valor contratual o montante de R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 23 de novembro de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 362/2023
Inexigibilidade Nº 095/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a aquisição de Apostilas para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o valor total da contratação será de R$ 778.640,00 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 06 de dezembro de 2023.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br